

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI E ITENS ABERTOS À GRANDE**  
**CONCORRÊNCIA**

O Município de Araranguá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, informa que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 o Decreto Municipal nº. 2.676/2005 de 19 de Maio de 2005 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- o Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação**
- o das 08h00 do dia 04 de fevereiro de 2021 às 08h45min do dia 17 de fevereiro de 2021.**
- o Limite para impugnação ao edital:**
- o 18h do dia 12 de fevereiro de 2021.**
- o Início da Sessão Pública do pregão:**
- o 09h00 do dia 17 de fevereiro de 2021.**

As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

Telefone: 48 3521.0929

E-mail: [licitacao@ararangua.sc.gov.br](mailto:licitacao@ararangua.sc.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC – Depto. De Licitações.

## I - OBJETO

Aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, tudo em conformidade com termo de referência anexo ao edital de licitação, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o edital.

## II - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previsto para o exercício de 2021, sendo que a cada contratação de acordo com a necessidade de consumo será efetuado o devido empenho na dotação orçamentária adequada.

## III - PARTICIPAÇÃO

**3.1 – Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem na condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar 123/2016 e Lei Complementar 147/2014, para os itens exclusivos, e empresas de todos os portes para os itens abertos, devendo todas satisfazerem as condições estabelecidas neste Edital.**

3.2 – A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 incluindo alterações e Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado, sendo observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor do Departamento de Licitações, às vistas dos originais.

3.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Presidente e membros da Comissão de Pregão.

3.5 - Apresentem os documentos de habilitação e da proposta, em envelopes, distintos que passamos a chamar de envelope nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope nº 2, ou envelope da "DOCUMENTAÇÃO" no local, data e horário indicados neste edital.

3.6 - Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da lei nº 8.666/93.

#### **IV - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até a data e horário mencionados no preâmbulo do presente edital, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC.

4.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações.

4.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

## V - PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser protocolada no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

### **Envelope nº. 1 - Proposta**

**Prefeitura Municipal de Araranguá**

**Licitação nº. 04/2021**

**Licitante:**

**CNPJ:**

5.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) marca, modelo e especificação do produto cotado;
- b) nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal, nome e CPF do representante legal;
- c) número da licitação;
- d) Preços com validade de 1 ano, contado da data da assinatura da proposta.
- e) Ser apresentada em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.
- f) Preço unitário e total, considerando o quantitativo estimado no anexo I, por item cotado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.
- g) Nos preços contidos na proposta incluem-se todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos, e outros necessários ao cumprimento integral do contrato, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração.

- h) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas direto ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- j) Para fins do registro de preços a validade da proposta é de 1 ano a partir da data da sua apresentação.

**OBS: PARA MAIOR CELERIDADE DO PROCEDIMENTO, AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA, ALÉM DA VIA IMPRESSA EXIGIDA NO EDITAL, GRAVADA EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD OU PENDRIVE) ATRAVÉS DO ARQUIVO DO SISTEMA AUTO-COTAÇÃO DA BETA SISTEMAS DISPONIBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

**Para garantir a compatibilidade entre o Arquivo e o Sistema de Auto Cotação, é necessário a utilização o sistema Betha AutoCotação com a versão 2.024 ou Superior.**

## **VI - HABILITAÇÃO**

6.1 Os documentos para habilitação deverão ser protocolados no serviço de protocolo central da prefeitura de Araranguá, em envelope lacrado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº. 2 - Habilitação**

**Prefeitura Municipal de Araranguá**

**Licitação nº. 04/2021**

**Licitante:**

**CNPJ:**

6.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6.3 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

**6.4 Quanto à qualificação jurídica:**

- a) requerimento de empresário da Junta Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual, no caso de MEI;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Certidão Negativa de Falência emitida pelo Poder Judiciário da UF de sede da licitante.

**6.5 Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (tributos administrado pela Secretaria da Receita Federal);
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual através de Certidão (CND) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio ou sede do licitante.
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante.
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal)
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos, perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

- f) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº. 9854/99 e no Decreto nº.4358/2002, de que não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (modelo anexo)
- g) Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes emitido pela Receita Federal do Brasil.

#### **6.6 Quanto a capacidade técnica e outras Declarações:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto desta licitação;
- b) Comprovação de Licença de Funcionamento, expedida pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente;
- c) Comprovação de que a empresa possui autorização de funcionamento pelo Ministério da Saúde – ANVISA, compatível com o produto ofertado;
- d) Certificado de registro do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou cópia legível do D.O.U, contendo toda a publicação e não somente a parte do produto ofertado ou, se o caso, certificado de isenção; (salvo produtos dispensados).

### **VII - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

#### **Credenciamento**

7.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento com foto equivalente.

**7.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**7.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.**

7.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

7.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

**7.7 Os licitantes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo III.**

**7.8 Os licitantes deverão apresentar no ato de credenciamento o Contrato Social/Requerimento de Empresário/Estatuto/Certificado de MEI (conforme o caso) para fins de verificação dos poderes daquele que credenciou o representante.**

#### **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

7.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço



inexeqüível, determinando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

### **Seleção das propostas para a etapa de lances**

7.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

7.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

7.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

### **Etapa de lances orais**

7.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

7.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

7.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

7.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

7.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.18.2 - I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.3. Para as situações previstas nos item 7.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

7.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

### **Habilitação**

7.20 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

7.21 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

7.22 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

7.23 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.23.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

7.23.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.23.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **Recurso**

7.24 Ao final da sessão, após classificados e habilitados os proponentes, o pregoeiro questionará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

7.25 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

7.26 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

7.27 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.28 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **VIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas conforme definido neste edital e seus anexos.

8.2 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

8.3 No caso de interposição de recurso caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

8.4 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

## **IX - CONTRATO**

9.1 As empresas vencedoras estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

9.2 O contrato firmado terá sua vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

9.3 Caberá a contratada iniciar o fornecimento imediatamente após assinado o termo de contrato, mediante requisição emitida pelo contratante.

9.4 O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

9.5 O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Administração a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

9.6 As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas na Minuta do Contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.

9.7 Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo adjudicatário.

9.8 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos contribuições federais a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (administrado pela Secretaria da Receita Federal), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e, estadual e municipal e CNDT, sob pena de a contratação não ser concretizada, devendo manter estas certidões atualizadas.

9.9 Se a documentação anteriormente apresentada para habilitação ou constante do cadastro estiver dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação da mesma.

## **X - ENTREGA E PAGAMENTO**

10.1 Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

10.2 **A entrega do objeto deste edital será feita no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situada à Rua Cel Apolinário Pereira, 254, Centro, Araranguá-SC**, cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

10.3 **A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo diretor de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de 10 (dez) dias corridos.**

10.4 O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **XI - PENALIDADES**

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura e, será descredenciado no sistema CidadeCompras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

- a) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Araranguá.

11.3 Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

12.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

12.3 A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.6 No interesse da Administração Municipal de Araranguá, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

12.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação.

12.9 A retirada do edital deverá ser feita mediante protocolo do pedido no Serviço de Protocolo geral da Prefeitura de Araranguá, com o devido pagamento da taxa referente às cópias.

12.10 Faz parte deste Edital:



- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
- d) Anexo IV – Declaração que não emprega menor
- e) Anexo V - Minuta de Contrato.

Araranguá-SC, 03 de fevereiro de 2021.

---

**Cesar Antonio Cesa**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**OBJETO**

Aquisição sob demanda de materiais de enfermagem, conforme as especificações e quantitativos da seguinte tabela:

OBS:

**Itens 62, 123, 131, 132 e 166 – Exclusivo para ME/EPP/MEI**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANT	VALOR U	VALOR TOTAL
	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA, PACOTE COM 300 UNIDADES	PCT	300,000	5,7100	1.713,00
	ACETONA 1 LITRO.	LT	6,000	23,8200	142,92
	ACIDO ACETICO 3% - LITRO 1000 ML	LT	3,000	17,0000	51,00
	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LT	50,000	6,8000	340,00
	AGULHA DESC. ESTERIL 40 X 12	UNI	50.000,00	0,1600	8.000,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X7	UNI	50.000,00	0,1400	7.000,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 13 X 4,5 (26G) REGISTRO NO MS/ANVISA DE ACORDO COM NR32MTE	UNI	25.000,00	0,4100	10.250,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20 X 5,5 (24G3/4) REGISTRO NO MS/ANVISA DE ACORDO COM NR32MTE	UNI	15.000,00	0,3700	5.550,00
	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 25X6	UNI	50.000,00	0,2300	11.500,00
	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA ESTERIL 25 X8	UNI	20.000,00	0,1400	2.800,00
	AGULHA PARA BIOPSIA E MARCAÇÃO DE NC MAMARIOS TAMANHO 20GX10CM -KIT C/AGULHA E INOX CENTIMETRADA COM BISEL, ESTEREOTAXICA, AO ULTRA-SOM, E DOIS FIOS GUIA METALICOS, COM TIPO ANZOL, ESTERIL/APIROGENICO-ESTERELIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO.	KITS	20,000	360,0000	7.200,00
	ÁLCOOL 70%, FRASCO COM 1000 ML	FR	2.400,00	8,9000	21.360,00
	ALCOOL GEL 70% FRASCO COM 1000ML	UNI	600,000	15,8200	9.492,00
	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR. NÃO ESTÉRIL Conforme a ABNT.	RL	600,000	19,1000	11.460,00
	ALMOTOLIA 250 ML	UNI	50,000	4,4900	224,50
	AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO	UNI	2,000	275,0700	550,14
	AMBU REANIMADOR INFANTIL EM SILICONE COM MASCARA E RESERVATORIO	UNI	2,000	275,0700	550,14
	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ PRESILHA de primeira linha e C/CERTIF. INMETRO. Conforme normas ABNT, estabelecidas pela legislação vigente para o equipamento.	UNI	30,000	51,3000	1.539,00
	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL PEDIATRI PRESILHA	UNI	5,000	88,0000	440,00
	APARELHO DE PRESSAO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSAÇÃO	UNI	10,000	130,9700	1.309,70
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 15CMX 1,00 M QUALIDADE	UNI	240,000	0,7800	187,20
	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 20 CM X 1,00 M QUALIDADE	UNI	240,000	0,7800	187,20
	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80MTS, 13 FIOS, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	3.000,00	8,8300	26.490,00
	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80, 13 FIOS 1ª QUALIDADE	PCT	1.000,00	16,1700	16.170,00

	EMB. INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM - COM 12 UNIDADES.				
	ATADURA DE CREPOM 6 CM X 1,80MTS, 13 FIOS, EMB INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAL COM 12 UNIDADES	PCT	1.200,00	6,2500	7.500,00
	ATADURADE CREPOM 15CMX1,80MTS, 13 FIOS, EMB INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBAL COM 12 UNIDADES	PCT	3.000,00	9,9500	29.850,00
	AVENTAL DESCARTAVEL EM EVA COM MANGA	UNI	5.000,00	7,0000	35.000,00
	BANDEJA INOX MEDIA MEDINDO 22,9 X 13 X 1 CM	UNI	20,000	22,9800	459,60
29	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	UNI	500,000	16,0000	8.000,00
30	BOLSA TÉRMICA EM GEL 500 GRS COM DIMENÇÕES A) 26,00 X 150,, X 1,5CM, QUE NÃO CONGELA PODENI RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICROONI NA ÁGUA QUENTE	UNI	6,000	14,7900	88,74
31	BOMBA A VACUO ASPIRADORA DE SECREÇÃO PC ELETRICA- SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO- 220 DE 1,3 LITROS	UNI	5,000	277,2900	1.386,45
32	BOTTON DE GASTROTOMIA MICKEY TAMANHO FR 20X	UNI	3,000	1.400,000	4.200,00
33	BRAÇADEIRA DE NYLON ADULTO DE 18 A 35 CM APARELHO DE PRESSAO	UNI	100,000	28,9500	2.895,00
34	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR ADULTO	UNI	3,000	35,6600	106,98
35	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR INFANTIL	UNI	5,000	44,9300	224,65
36	BRACADEIRA PNI 1 VIA COM MANGUITO ACOPLADO MONITOR OBESO	UNI	2,000	73,0000	146,00
37	CABO DE ECG C/ 10 VIAS COMPATIVEL ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL WNCARDIO MICROME	UNI	1,000	1.100,000	1.100,00
38	CABO UTILIZADO NO APARELHO TENS/FES CLINICO COM PONTA BANANA 02 CANAIS, 04 FIOS, NA COR VERDE	UNI	2,000	390,0000	780,00
39	CABO UTILIZADO NO APARELHO TENS/FES CLINICO COM PONTA BANANA 02 CANAIS, 04 FIOS, NA COR LARANJA	UNI	2,000	390,0000	780,00
40	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM COM 10 CA SARJADO BRANCO 10 MM COM 10 METROS PARA F DEPARA FIXAÇÃO	UNI	10,000	14,6000	146,00
41	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5 SILICONIZAD BALÃO	UNI	6,000	68,8500	413,10
42	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	2.000,00	1,4800	2.960,00
43	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH	UNI	300,000	1,2900	387,00
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	3.000,00	1,2700	3.810,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO ABOCATH	UNI	3.000,00	1,2700	3.810,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TIPO ABOCATH	UNI	5.000,00	1,2700	6.350,00
47	CATETER NASAL (CANULA) EM SILICONE TRANSPARE MTS COMPATIVEL COM CILINDRO E CONCENTRAD OXIGÊNIO	UNI	100,000	16,1300	1.613,00
48	CATETER P/ 02 TIPO OCULOS	UNI	100,000	1,1400	114,00
49	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM 1 SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	FR	100,000	9,1600	916,00
50	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM SISTEMA FECHADO	FRA	10.000,00	3,7200	37.200,00
51	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL FRASCO COM SISTEMA FECHADO -USO INTROVENOSO.	FR	500,000	5,4300	2.715,00
52	CLORETO DE SODIO 9% ESTERIL, FRASCO COM 25 SISTEMA FECHADO- USO INTRAVENOSO	FR	10.000,00	4,3100	43.100,00
53	CLOREXIDINA 0,5 SOLUÇÃO ALCOOLICA FRASCO C/ 1	UNI	60,000	16,8500	1.011,00
54	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, FRASCO COM 1000 I	FR	240,000	29,3000	7.032,00
55	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 2 PAPELÃO	UNI	100,000	12,4200	1.242,00
56	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO PLÁSTICO COM 2000 ML	UNI	1.000,00	0,4200	420,00
57	COLETOR PAPELÃO PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNI	700,000	8,9400	6.258,00
58	COLETOR PAPELÃO PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UNI	500,000	6,4100	3.205,00

59	COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% AL COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPAQ FITA, TAMANHO 45 X 50 CM EMBALAGEM COM 50 UNI COMPATIVEL COM AS EXIGENCIA DA MBR 14767	PCT	20,000	48,8000	976,00
60	COMPRESSA CIRURGICA COM 4 CAMADAS DE SOBREPOSTA CONFECCIONADA COM FIOS 100% AL COM ALÇA MEDINDO 18CM E MARCADOR RADIOPAQ FITA, TAMANHO 23 X 25 CM EMBALAGEM COM 50 UNI COMPATIVEL COM AS EXIGENCIA DA MBR 14767	PCT	20,000	29,2000	584,00
61	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 -11 FIOS, PCT C unidades .Conforme normas da ABNT NBR 13843, certificadção RDC 59, com fabricante e numero do registro na Anvisa.	PCT	4.500,00	28,9900	130.455,00
62	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 -11 FIOS, PCT C unidades .Conforme normas da ABNT NBR 13843, certificadção RDC 59, com fabricante e numero do registro na Anvisa. (COTA RESERV	UNI	1.500,00	28,9900	43.485,00
63	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM	UNI	10,000	14,4300	144,30
64	Curativo pós coleta redondo esteril individual c/ 500- transp	CX	20,000	10,1000	202,00
65	Desincrostante de artigo medico- hospitalares Rio 93- pct Rio 93- pct c/ 1 Kgs	PCT	60,000	19,1800	1.150,80
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19	UNI	500,000	0,1800	90,00
67	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21	UNI	10.000,00	0,1800	1.800,00
68	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 25	UNI	10.000,00	0,1800	1.800,00
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº. 23	UNI	20.000,00	0,1800	3.600,00
70	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA MAS TIPO UROPEN TAMANHO G OU 6	UNI	500,000	0,9300	465,00
71	DUCHA GINECOLOGICA N.2	UNI	12,000	66,0000	792,00
72	ELETRODO ALÇA 10 MM X 50 MM BIÓPSIA EXER LESOES COMPATIVEL COM BISTURI MARCA WAVEW DIGITAL 5000	UNI	10,000	40,0000	400,00
73	ELETRODO ALÇA 12MM X 50 BIOPSIA EXERESE DE I COMPATIVEL COM BISTURI WAVEWTRONIC DIGITAL 5	UNI	10,000	40,0000	400,00
74	ELETRODO CONDUTIVO DE SILICONE PARA TENS/ METROS	UNI	2,000	74,3100	148,62
75	ELETRODO FACA RETA 2,38 MM X 75 MM BIOPSIA EX DE LESOES COMPATIVEL COM BISTURI WAVEWTRONIC DIGITAL 5000	UNI	10,000	50,0000	500,00
76	ELETRODO METALICO PRECORDIAL ADULTO C/ SILICONE C/ 6 UNIDADES.	KITS	5,000	172,8200	864,10
77	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL E MACROGOTAS	UNI	15.000,00	0,6800	10.200,00
78	EQUIPO PARA INFUSÃO GRAVITACIONAL E MICROGOTAS	UNI	1.500,00	1,2500	1.875,00
79	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAIS	UNI	3.000,00	0,9100	2.730,00
80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX - ESCALONA	UNI	1.000,00	2,0900	2.090,00
81	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL E INDIVIDUAL	UNI	10.000,00	0,2500	2.500,00
82	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL C/ CAPA 10CMX Conforme normas da ABNT.	RL	1.500,00	4,8600	7.290,00
83	ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA, PACOTE C UNIDADES	PCT	200,000	5,0000	1.000,00
84	ESPECULOS DESCARTAVEIS TAMANHO G INDIVIDUALMENTE	UNI	500,000	0,7400	370,00
85	ESPECULOS DESCARTÁVEIS TAMANHO M EMB/ INDIVIDUALMENTE	UNI	2.000,00	0,7000	1.400,00
86	ESPECULOS DESCARTÁVEIS TAMANHO P EMB/ INDIVIDUALMENTE	UNI	4.000,00	0,6800	2.720,00
87	ESTETOSCOPIO INFANTILL	UNI	5,000	24,6500	123,25
	FILME (PELICULA) TIPO DRY PARA IMPRESSORA MODELO DRY STAR 5302, PARA RAO X DIGITAL 2 CAIXA COM 100 UNIDADES. ESTE MATERIAL SÓ É PC UTILIZAR NESTE TIPO DE EQUIPAMENTO.	CX	18,000	312,0000	5.616,00
	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N. 3.0 c/ agulha 2,0 c	CX	5,000	154,1000	770,50
	FIO DE NYLON PRETO 4,0 MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, 20MM CX 24 unidades.	CX	20,000	48,5500	971,00

	Fio nylon preto 2.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX com 24 Unidades.	CX	5,000	55,7300	278,65
	Fio nylon preto 3.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag com 24 Unidades.	CX	24,000	51,0000	1.224,00
	Fio nylon preto 5.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX 24 unidades.	CX	10,000	48,5500	485,50
	Fio nylon preto 6.0, monofilamento, 45 cm, esteril, com ag CX 24 unidades.	CX	5,000	48,5500	242,75
	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROF 25MM X 10M	RL	1.000,00	1,6000	1.600,00
	Fita adesiva cirurgica hipoalergica microporosa 50mm x 10	UNI	1.500,00	2,8000	4.200,00
	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 mm x 30 cm	RL	800,000	6,2700	5.016,00
	FITA ADESIVA PARA HOSPITALAR 16MMX50MTS	RL	1.000,00	4,8200	4.820,00
	FIXADOR ADESIVO PARA SONDA DE ALIMEN NOSOENTERAL - TAMANHO ADULTO	UNI	120,000	9,8000	1.176,00
	FIXADOR CITOPATOLÓGICO 100 ML EM SPRAY	UNI	60,000	13,3300	799,80
	FORMOL 37% - 1000 ML	UNI	4,000	16,4000	65,60
	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UNI	1.700,00	1,2600	2.142,00
	GASE TIPO QUEIJO 91 X 91, 11 FIOS	RL	500,000	21,7000	10.850,00
	GEL P/ ECG E ULTRA - SONOGRAFIA - GALÃO COM 5 SOL PH NEUTRO INODORO, NÃO GORDUROSO	GL	20,000	30,9100	618,20
	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL 1% FRASCO COM 1 LIT C/ 12 UNID.	CX	20,000	84,0000	1.680,00
	INALADOR PORTATIL, FIXO DE AR DE 7,5 LITRO MINUTO E PRESSÃO DE 40 LIBRAS. CADA INALACOMPANHA 11 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO (MEDIDOR, EXTENSÃO E MÁSCARA).	UNI	3,000	116,0000	348,00
	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A COMPOSTO DE FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPÍCIDIO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE EMPREGADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100,000	2,6900	269,00
	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP (DANULA)	UNI	1.000,00	1,3100	1.310,00
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁSCARA, COPO DOSA MANGUEIRA ) ADULTO AR COMPRIMIDO	UNI	20,000	11,0900	221,80
	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ( MÁSCARA, COPO DOSA MANGUEIRA ) I	UNI	20,000	11,0900	221,80
	LACRE PLÁSTICO NUMERADO 39 CM (LACRE DE SEGURANÇA) NA COR AZUL	UNI	1.000,00	0,1900	190,00
	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 CX. UNIDADES	CX	20,000	45,5000	910,00
	Lamina de Bisturi N. 24 cxa c/ 100	CX	10,000	41,8500	418,50
	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	7,000	44,5000	311,50
	LAMINA DE BISTURI Nº 23 c/100	CX	3,000	44,5000	133,50
	LAMINA EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA CXA C/ 50	UNI	100,000	6,8100	681,00
	LAMPADA INFRA VERMELHO PARA FOTOTERAPIA PO 150W, VOLTAGEM 220 W	UNI	6,000	139,4100	836,46
	Latex 5 MM x 10 MTS -garrote	MT	2,000	15,0000	30,00
119	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50 M EMBALADO INDIVIDUALMENTE, 100% CELULOSE V SUPER MACIO E ABSORVENTE, CAIXA COM 10 ROLOS	CX	50,000	136,1400	6.807,00
120	LOÇÃO OLEOSA COM OLEO DE GIRASSOL, VITAMINA E AGE (ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) EMBALAGEM DE NO MIN. 200 ML	UNI	500,000	6,4000	3.200,00
121	LUGOL 2º - 1000 ML	LITR	2,000	129,7800	259,56
122	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM TALCO TAM. P 100 UNID	UNI	80,000	150,0000	12.000,00
123	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, N/ ESTERILIZADA, PROCEDIMENTO, CAIXA C/ 100 UNID TAM. M (RESERVADA)	UNI	625,000	92,9000	58.062,50
124	LUVA DESCARTAVEL DE LATEX, N/ ESTERILIZADA, PROCEDIMENTO, CAIXA C/ 100 UNID TAM. M	CX	1.875,00	92,9000	174.187,50
125	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA TAMANHO ADULTO CONFORME NORMAS DA ABNT E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA O MATERIAL OFERTADO.	UNI	1.000,00	1,0500	1.050,00

126	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA, TAMANHO P Conforme normas da ABNT.	PAR	1.500,00	1,0500	1.575,00
127	LUVAS CIRURGICA DE LATEX ESTERELIZADA, TAMANHO P Conforme normas da ABNT.	PAR	2.500,00	1,0500	2.625,00
128	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO P .Conforme normas da ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,000	92,9000	46.450,00
129	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1.500,00	92,9000	139.350,00
130	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO P Conforme normas da ABNT.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.125,00	92,9000	104.512,50
131	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO P PARA PROCEDIMENTOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	500,000	92,9000	46.450,00
132	LUVAS DESCARTAVEIS DE LATEX NAO ESTERIL, TAMANHO P Conforme normas da ABNT.CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	375,000	92,9000	34.837,50
133	MALHA TUBULAR ORTOPEIDICA 15CMX25MTS	UNI	15,000	11,4400	171,60
134	MALHA TUBULAR ORTOPEIDICA 10CMX25MTS	UNI	20,000	11,4400	228,80
135	MALHA TUBULAR ORTOPEIDICA 20 CM X 25 MTS	UNI	5,000	11,4400	57,20
136	OTOSCOPIO COM CABO DE METAL C/ 5 ESPÉCULOS DIFERENTES Conforme normas da ABNT e boas praticas de fabrica estabelecidas pela legislação vigente para o equipamento	UNI	10,000	215,0000	2.150,00
137	OXIMETRO DIGITAL MEDIDOR DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	UNI	10,000	94,0000	940,00
138	PAPEL CREPADO 40 X 40 CM CXA C/ 500	UNI	10,000	139,1500	1.391,50
139	Papel crepado 60 x 60 cxa c/ 500	CX	60,000	324,8500	19.491,00
140	Papel grau cirúrgico 25 x 100 mts	ROL	70,000	80,7000	5.649,00
141	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100 mts	ROL	15,000	33,1000	496,50
142	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100 mts	ROL	20,000	47,9700	959,40
143	Papel grau cirurgico 5 cm X 100 mts	UNI	15,000	17,0000	255,00
144	PAPEL PARA IMPRESSÃO ECG - TERMICO PARA 12 LEITURAS 215MMX30MTS	ROL	200,000	38,2200	7.644,00
145	PIPETA CONTA GOTAS PLASTICA 3 ML	UNI	50,000	0,3000	15,00
146	POTE ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA 100 ML (CAPACIDADE UNIVERSAL) DE AMOSTRAS	UNI	30.000,00	0,5900	17.700,00
147	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA IDENTIFICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFICACAO DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSAO DE AUTENTICIDADE, NA COR LARANJA- DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	1.000,00	0,3200	320,00
148	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA IDENTIFICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFICACAO DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSAO DE AUTENTICIDADE, NA COR LARANJA- DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	7.000,00	0,3200	2.240,00
149	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA IDENTIFICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFICACAO DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSAO DE AUTENTICIDADE, NA COR VERDE - DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	50.000,00	0,3200	16.000,00
150	PULSEIRAS DE PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA IDENTIFICACAO IDENTIFICACAO DE PACIENTES (TRIAGEM CLASSIFICACAO DE RISCO - EXTREMIDADE REDUZIDA COM EXTENDIDO - IMPRESSAO DE AUTENTICIDADE, NA COR AMARELA- DESCRITIVO UPA 24 HS	UNI	30.000,00	0,3200	9.600,00
151	REAGENTE PARA DETERMINACAO DE CLORO LIVRE EM AGUAS 100 UNIDADES	PCT	10,000	192,3700	1.923,70
152	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMINADO LITROS	UNI	15.000,00	1,5400	23.100,00
153	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMINADO LITROS	UNI	1.000,00	1,2200	1.220,00
154	SACO PLASTICO LEITOSO BR PARA LIXO CONTAMINADO LITROS	UNI	15.000,00	2,1300	31.950,00
155	SACO REFORCADO PARA LIXO CONTAMINADO NA COR LARANJA 50 LITROS	UNI	10.000,00	0,8400	8.400,00
156	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTENTES LITROS	UNI	2,000	25,0000	50,00

	POLITILENO 15 CM DE LARGURA X 30 CM DE AL PACOTES COM 500 GRS				
157	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTEN POLITILENO 30 CM DE ARGURA X 30 CM DE ALTUR ZIPER - PACOTES COM 100 GRS	UNI	1,000	100,460	100,46
158	SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES RESISTEN POLITILENO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE AL PACOTES COM 500 GRS	UNI	2,000	28,0000	56,00
159	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, ESTERIL, SEM AGULH INSULINA	UNI	20.000,00	0,3900	7.800,00
160	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML, ESTERIL, SEM AGULH	UNI	20.000,00	0,5100	10.200,00
161	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, ESTERIL, SEM AGULH	UNI	10.000,00	0,8000	8.000,00
162	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML, ESTERIL, SEM AGULHA	UNI	20.000,00	0,2000	4.000,00
163	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, ESTERIL, SEM AGULHA	UNI	30.000,00	0,2200	6.600,00
164	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML SEM BICO CATETER	UNI	50,000	2,8000	140,00
165	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL HIPODERMICA D COM AGULHA 13 X 0,38MM (27,5G X 1/2") TUBERCULIN REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNI	250,000	0,4900	122,50
166	Seringa p/ 100 unidades de insulina c/ agulha 8,0 x 0,3 mm (COTA RESERVADA)	UNI	32.500,00	0,6300	20.475,00
167	Seringa p/ 100 unidades de insulina c/ agulha 8,0 x 0,3 mm	UNI	97.500,00	0,6300	61.425,00
168	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML -S FECHADO-USO INTRAVENOSO	UNI	80,000	5,8200	465,60
169	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML SISTEMA FECHADO	UNI	100,000	4,3900	439,00
170	SONAR DOPLER PORTATIL A PILHA, DETECTOR PORTATIL FD 2	UNI	10,000	338,5300	3.385,30
171	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL ESTERIL nº 12 ENTERAL)	UNI	200,000	11,7600	2.352,00
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNI	10.000,00	0,8300	8.300,00
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNI	20.000,00	0,8400	16.800,00
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNI	10.000,00	0,9400	9.400,00
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNI	6.000,00	0,8700	5.220,00
176	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18 C/ 10 UND	PCT	40,000	3,8800	155,20
177	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20 C/ 10 UND	PCT	20,000	3,8800	77,60
178	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UNI	10,000	2,3500	23,50
179	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNI	10,000	2,3500	23,50
180	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNI	10,000	2,3500	23,50
181	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UNI	15,000	2,3500	35,25
182	SONDA PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BA FR C/ 3 VIAS	UNI	50,000	290,0000	14.500,00
183	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 10	UNI	10.000,00	0,4300	4.300,00
184	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 12	UNI	20.000,00	0,4300	8.600,00
185	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 14	UNI	6.500,00	0,4800	3.120,00
186	SONDA URETRAL DESC. SILICONIZADA Nº 8	UNI	5.000,00	0,4300	2.150,00
187	SUPORTE DE SORO M FERRO SMALTADO COM REGU DE ALTURA E RODAS	UNI	5,000	219,9000	1.099,50
188	SUPORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHO DE PE COM DIMENSOES 90 X 30 X30 CM (C x L x A)	UNI	2,000	231,2800	462,56
189	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TE MEDIDOR DE TEMPERATURA	UNI	20,000	280,0000	5.600,00
190	TERMÔMETRO DIGITAL MAXIMA E MINIMA, FABRICA PLASTICO ABS, CABO SENSOR EXTERN APROXIMADAMENTE 1,8 M COM PONTEIRA DE AÇO VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. INDEPEDENTE PARA AREA INTERNA E EXTERNA: +70oC. ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIP DIMENSÕES: 110 X 70 X 20 MM.	UNI	10,000	98,9700	989,70
191	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA COM DE MAXIMA E MINIMA SENSOR DE TEMPERATURA, VI (LCD) COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE FAIXA DE MEDIÇÃO: -50oC a +70oC DIMENSÕES: 60 X MM, ALIMENTAÇÃO: 1 PÍLHA DE 1,5 VOLTS TIPO AAA.	UNI	50,000	111,7200	5.586,00
192	Tesoura Iris curva 12 cm	UNI	20,000	25,5900	511,80
193	Tesoura Iris reta 12 cm	UNI	50,000	25,5900	1.279,50
194	TOUCA CIRURGICA SANFONADA DESCARTAVEL	UNI	2.000,00	0,1700	340,00
195	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO SECO C	UNI	1.000,00	0,6600	660,00

	CAPAC. 4ML				
196	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SECO CO CAPACIDADE. 2 ML - PEDIATRICO	UNI	2.500,00	0,3900	975,00
197	VASELINA LIQUIDA FRASCO COM NO MIN 1000 ML	FRA	12,000	36,4000	436,80
198	XILOCAINA ANESTÉSICA, TUBO COM 30 G - 2%	TB	1.200,00	4,8400	5.808,00
			TOTAL D PROCESS		1.633.676,48

## JUSTIFICATIVA

Necessidade de aquisição dos materiais para prestação dos serviços públicos de saúde.

**Henrique Peter Michael Besser**  
 Secretário de Saúde



**ANEXO II**

**CREENCIAMENTO**

A empresa . . . . . , inscrito no CNPJ nº . . . . . , com sede à . . . . . , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Araranguá , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome Completo:

**Cargo:**

**CPF:**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass:

Nome Completo:

**Cargo:**

**CPF:**

(nome e identidade do representante legal)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF Nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....  
Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass:

Nome Completo:

**Cargo:**

**CPF:**

(nome e identidade do representante legal)

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Dr. Virgulino de Queiroz, 200, Centro, Araranguá-SC, CEP 88900-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.911.249/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CESAR ANTONIO CESA**, a seguir denominado CONTRATANTE, e, de outro lado à empresa:

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio-administrador \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

ADJUDICAÇÃO: O presente Contrato decorre do Processo de Licitação n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ Pregão Presencial.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a \_\_\_\_\_, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

1.1 A descrição dos itens serem fornecidos segue abaixo:

Consideram-se integrantes do Presente Instrumento Contratual, os termos do Edital de Licitação nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, pregão presencial, e seus anexos, da proposta da adjudicatária e demais documentos a ela pertinentes independentemente da sua transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, termo de referencia e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

### **Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor de **R\$ \_\_\_\_ (valor por extenso)** daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

- \_\_\_ - **Órgão**
- \_\_\_ - **Unidade**
- \_\_\_ - **Projeto/Atividade**
- \_\_\_ - **Dotação**
- \_\_\_ - **Complemento do Elemento**
- \_\_\_ - **Código Reduzido**

O valor deste contrato é meramente estimativo não cabendo a contratada quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante a sua vigência, ficando a critério do contratante a utilização ou não do valor.

O valor da entrega será calculado pelos preços unitários constantes da proposta da adjudicatária.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

Os produtos entregues e aceitos serão pagos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal certificada pelo departamento competente.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

Os preços fixados pelo fornecedor somente poderão ser realinhados, se autorizados por norma legal ou instrução federal superveniente, mediante exibição de planilha demonstrativa dos custos do produto fornecido e que reflitam desequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até   /  /  .

##### **Parágrafo único**

Correrão à conta da **CONTRATADA** o frete e todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os produtos objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

#### **CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO**

Os produtos contratados serão entregues de forma parcelada nas quantidades indicadas nas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, até o dia 31 de Dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do contrato.

As quantidades são estimativas não cabendo a contratada quaisquer direitos caso as mesmas não sejam atingidas durante a vigência do contrato, ficando a critério do contratante a utilização total ou parcial de cada item.

**A entrega do objeto deste contrato será feita no almoxarifado da Prefeitura de Araranguá,** cabendo ao responsável pelo almoxarifado conferi-lo e lavrar termo de recebimento para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

A contratada iniciará a entrega do objeto imediatamente após a assinatura do contrato, mediante requisição (Autorização de Fornecimento – AF) da contratante. **O prazo máximo para entrega do produto solicitado na autorização de fornecimento – AF expedida pelo(a) diretor(a) de compras da Prefeitura, a partir da data do recebimento, será de até 10 dias corridos** a partir do recebimento da autorização de fornecimento, cabendo ao fiscal indicado pelo município conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão fará a verificação do material conferindo a entrega realizada para posterior pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser substituído, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

#### **Parágrafo Segundo**

Enquanto perdurar o impedimento a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**



A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(ns) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

### **Parágrafo Primeiro**

Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito à CONTRATANTE, com antecedência de 2 (*dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

### **Parágrafo Segundo**

O produto entregue em desacordo com as características, especificações exigidas no edital, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (*dois*) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

#### **Parágrafo Segundo**

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (*três*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Araranguá-SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Cesar Antonio Cesa**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

**Empresa Contratada**

---

**Responsável pela Secretaria/Departamento**  
Cargo

**Testemunha 1**.....

**Contratante:** Nome:

CPF:

**Testemunha 2**.....

**Contratada:** Nome:

CPF: